



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o interesse na aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	AIPIM (MANDIOCA), descascado, produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega	120 KG
2	ALFACE VERDE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, sem manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g	96 UN
3	ALHO, comum, cabeças inteiras, firmes, sem brotos, em boas condições de consumo	280 KG
4	BANANA PRATA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo. Cachos devem estar íntegros, sem bananas soltas. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas	280 KG
5	BATATA BRANCA, tipo inglesa, nova, sã, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem	300 KG
6	BETERRABA, sem folhas, limpas, tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem	60 KG
7	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos, isento de fungos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g, acondicionadas em embalagem transparente e resistente	50 UM
8	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, ISCAS, TIPO PATINHO, produto congelado, com no máximo 10% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a	150 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

	temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	
9	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO, sem pele e sem osso, produto congelado, peça lisa, de coloração clara, de odor característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca	150KG
10	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA, TIPO PATINHO, produto congelado, com no máximo 10% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g e no máximo 2kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca	150 KG
11	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO, produto congelado. Sem osso e sem gordura. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	60 KG
12	CEBOLA, tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem	90 KG
13	CENOURA, nova, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem	60 KG
14	COUVE-FLOR, fresca, de primeira qualidade, cabeça bem formada, sem	50 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

	parasitas e larvas, com no mínimo 400 gramas	
15	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA SEM DORSO CONGELADA, com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar penas e carcaça. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca	150 KG
16	ERVILHA EM CONSERVA, sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha, água e sal. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	312 UN
17	EXTRATO DE TOMATE, produto composto apenas de tomate. Acondicionado em embalagem sachê contendo 300 g produto. Embalagem	288 UN
18	FELJÃO PRETO, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	300 KG
19	FILÊ DE PEIXE - TILÁPIA SEM PELE, filé de peixe limpo, tilápia. Congelado. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em filé, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 800G	60 UM
20	LARANJA DE SUCO, médio grau de maturação, de primeira qualidade, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data	90 KG
21	LEITE UHT INTEGRAL, acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega	300 LITROS
22	LENTILHA, tipo 2, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g.	300 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

	Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	
23	MAÇÃ FUJI OU GALA, grau médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas	360 KG
24	MASSA TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS, embalagens de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	80 UN
25	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS, embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	450 UN
26	MAMÃO FORMOSA, grau médio amadurecimento, firme, inteiro, sem manchas e cor característica e uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas	90 UN
27	MILHO EM CONSERVA, sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: milho, água e sal. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	312 UN
28	ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	150 UN
29	OVOS BRANCOS, do tipo grandes, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Deverá possuir registro SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega	120 DÚZIAS
30	PÃO DE SANDUÍCHE, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega	100 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

31	REPOLHO VERDE, fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data	60 KG
32	SAL REFINADO IODADO, embalagem plástica de 1kg, resistentes e íntegras. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	60 KG
33	TEMPERO VERDE, (salsa e cebolinha), fresco, de primeira qualidade. Cada molho deverá pesar no mínimo 150 gramas	60 MAÇOS
34	TOMATE LONGA VIDA, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data	120 KG
35	ORÉGANO, embalagem plástica com 50g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	30 UN
36	LOURO EM PÓ, produto sem adição de outros ingredientes. Composto 100% de folhas de louro trituradas. Acondicionado em embalagem plástica contendo em torno de 10g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	30 UN.
37	MILHO PIPOCA EM GRÃO, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	60 UN
38	SARDINHA em conserva em óleo comestível, com peso líquido de 125 g. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF	120 UN

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das **13h30 de 16/06/2025 até às 13h30 do dia 19/06/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O orçamento de preços deverá ser enviado para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender às ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Itaara no ano de 2025 (Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Itaara, em conformidade com o que determina a legislação pertinente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	AIPIM (MANDIOCA), descascado, produto limpo e congelado.	Kg	120	R\$11,59	R\$1.391,20
2	ALFACE VERDE. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g	UN.	96	R\$4,88	R\$468,16
3	ALHO, comum, cabeças inteiras, firmes, sem brotos, em boas condições de consumo	Kg	24	R\$41,91	R\$1.005,84
4	BANANA PRATA	Kg	280	R\$7,08	R\$1.981,47
5	BATATA BRANCA, tipo inglesa	Kg	300	R\$6,61	R\$1.984,00
6	BETERRABA	Kg	60	R\$7,01	R\$420,40



7	BRÓCOLIS. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g	UN.	50	R\$7,74	R\$386,83
8	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, ISCAS, TIPO PATINHO. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1Kg.	KG	150	R\$46,08	R\$6.909,50
9	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO	KG	150	R\$25,27	R\$3.790,50
10	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA, TIPO PATINHO	KG	150	R\$42,48	R\$6.372,50
11	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO	KG	60	R\$29,59	R\$1.775,60
12	CEBOLA	KG	90	R\$6,69	R\$602,40
13	CENOURA	KG	60	R\$7,59	R\$455,40
14	COUVE-FLOR	UN.	50	R\$8,35	R\$417,50
15	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA SEM DORSO CONGELADA	KG	150	R\$17,42	R\$2.613,00
16	ERVILHA EM CONSERVA, sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes	UN.	312	R\$4,33	R\$1.352,00
17	EXTRATO DE TOMATE, produto composto apenas de tomate. Acondicionado em embalagem sachê contendo 300 g produto.	UN.	288	R\$3,94	R\$1.133,76
18	FEIJÃO PRETO, tipo 1	KG	300	R\$9,05	R\$2.715,00



19	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA SEM PELE, filé de peixe limpo, tilápia. Congelado.	UN.	60	R\$56,68	R\$3.400,60
20	LARANJA DE SUCO	KG	90	R\$7,91	R\$711,90
21	LEITE UHT INTEGRAL	LITRO	300	R\$6,11	R\$1.833,00
22	LENTILHA. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g	UN.	300	R\$7,63	R\$2.290,00
23	MAÇÃ FUJI OU GALA	KG	360	R\$13,95	R\$5.020,80
24	MASSA TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS, embalagens de 500g.	UN.	80	R\$7,46	R\$597,07
25	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS, embalagem de 500g.	UN.	450	R\$4,01	R\$1.804,50
26	MAMÃO FORMOSA	UN.	90	R\$9,86	R\$887,40
27	MILHO EM CONSERVA, sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes.	UN.	312	R\$4,56	R\$1.421,68
28	ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagens de 900ml	UN.	150	R\$10,14	R\$1.520,50
29	OVOS BRANCOS	DÚZIA	120	R\$11,79	R\$1.415,20
30	PÃO DE SANDUÍCHE. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto.	UN.	100	R\$10,64	R\$1.063,67
31	REPOLHO VERDE	KG	60	R\$5,17	R\$310,20



32	SAL REFINADO IODADO	KG	60	R\$2,60	R\$156,00
33	TEMPERO VERDE, (salsa e cebolinha), fresco, de primeira qualidade. Cada molho deverá pesar no mínimo 150 gramas	MAÇO	60	R\$4,32	R\$259,00
34	TOMATE LONGA VIDA	KG	120	R\$8,56	R\$1.027,60
35	ORÉGANO, embalagem plástica com 50g.	UN.	30	R\$7,07	R\$212,20
36	LOURO EM PÓ Acondicionado em embalagem plástica contendo em torno de 10g do produto.	UN.	10	R\$5,00	R\$50,00
37	MILHO PIPOCA EM GRÃO, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500g do produto.	UN.	60	R\$5,54	R\$332,40
38	SARDINHA em conserva em óleo comestível, com peso líquido de 125 g	UN.	120	R\$6,89	R\$827,20
					R\$61.015,52

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão dos empenhos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Atualmente, encontra-se em fase de tramitação o Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios. No entanto, o referido certame encontra-se em etapa morosa de análise de amostras, motivada, principalmente, pelo descumprimento das especificações exigidas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar — os quais, em alguns casos, entregaram produtos inadequados ou sequer efetuaram a entrega das amostras. Isso tem demandado a convocação dos próximos colocados, impondo a reabertura de prazos para entrega e nova análise de amostras

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Geração de resíduos sólidos e líquidos (metais, plásticos, resíduos de concreto, etc.): A contratada deverá adotar a utilização de recipiente própria para armazenamento distribuído por classificação quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, de acordo com a ABNT NBR 10004:2004; A empresa contratada deverá sempre que possível utilizar na execução dos serviços ora pleiteados materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2.



Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão obedecer às seguintes especificações:

4.2.1. Qualidade dos produtos: Devem estar íntegros, com características próprias de suas espécies (cor, aroma, sabor, textura) e em estágio adequado de maturação. Devem apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas, isentos de enfermidades, insetos, rachaduras, cortes ou outras avarias. Os folhosos com folhas murchas deverão ter essas partes removidas antes da pesagem.

4.2.2. Gêneros alimentícios como feijão, filé de peixe, sardinha, lentilha, dentre outros: Devem estar livres de bolores, insetos, matérias prejudiciais à saúde, apresentando validade mínima de 75% a partir da data de entrega. Devem atender à RDC nº 175/2003 (ANVISA).

4.2.3. Embalagens: Devem ser atóxicas, limpas, íntegras, compatíveis com o acondicionamento adequado, com rotulagem conforme legislação do MAPA, RDC nº 259/2002, entre outras normativas.

4.2.4. Frutas, verduras e legumes: Devem ser entregues em caixas de material próprio para alimentos, devidamente higienizadas, conforme exigências sanitárias.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Entregas preferencialmente às segundas-feiras. Pedidos e alterações informados até quarta-feira anterior, até às 14h, via telefone ou e-mail. Transporte sob refrigeração ou em caixas térmicas, mantendo



temperaturas adequadas (conforme Portaria nº 78/2009). Produtos em desacordo com o edital serão analisados tecnicamente

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

EMEI Gralha Azul: Rua Olmiro Souza, 340 – Parque Serrano I. Ramal: 2444

EMEF Alfredo Lenhardt: Av. Guilherme Kurtz, s/nº – Centro. Ramal: 2434

EMEF Euclides Pinto Ribas: Rua Marcelino de Almeida, s/nº – Parque Serrano II. Ramal: 2424

Fiscalização

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.8. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **dez dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



6.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será **parcelado conforme necessidade da Secretaria**.



Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao máximo aceitável, é de R\$ 61.015,52 (sessenta e um mil quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Ensino Fundamental

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 03 – Recursos Próprios Outros Vínculos

Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 030 – Programa Nacional de Educação Escolar

Ação: 123610030.2.046000 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1550 – Transferência do Salário-Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1958)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (1962)

Valor previsto: R\$ 40.652,16.



2. Educação Infantil

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 03 – Recursos Próprios Outros Vínculos

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 030 – Programa Nacional de Educação Escolar

Ação: 123650030.2.047000 – Alimentação Escolar da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 1550 – Transferência do Salário-Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (2329)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2489)

Valor previsto: R\$ 20.363,36

Itaara, 09 de junho de 2025.

Prefeito Municipal: Sandro Roberto Galarça Ferigolo

Secretária de Educação e Desporto: Celita da Silva

Fiscal da contratação: Adriana Fão Carloto